



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 442/2019

Processo nº.: 1226/2019;

Origem: Memo. nº 028/2019 – DOM;

Referência: Solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona Conselho Tutelar V, para a prorrogação do seu prazo de vigência, no período de 02/05/2019 a 01/05/2019, com aplicação de reajuste;

Locador: ANDRÉ LUIS RABELO SALHEB;

Valor mensal reajustado: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);

Elemento de despesa: 33903600 - **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** Aplicação Geral.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 - Trata o presente processo sobre a solicitação de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o Conselho Tutelar V, para a prorrogação do seu prazo de vigência, no período de 02/05/2019 a 01/05/2019, com a manutenção do valor do aluguel mensal sem aplicação de reajuste, conforme o Memorando nº 028/2019– DOM, constante às fls. 02/03;

2 – Consta às fls. 04 dos autos, manifestação do locador demonstrando a sua intenção em continuar com a locação do imóvel, com aplicação de reajuste do valor do contrato;

3 - As certidões constantes às fls. 05/09 estão vigentes e apresentam regularidade;

4 – Consta às fls. 45 a portaria nº 573/2018 designando o fiscal do contrato;

5 – Constam às fls. 11/14-verso a cópia do contrato de locação de imóvel não residencial nº 016/2018, com vigência até 01/05/2019, com destaque à cláusula 16ª que prevê a possibilidade de reajuste do valor do aluguel;

6 – Consta às fls. 15 a manifestação do fiscal do contrato, favorável à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

7 – Consta às fls. 16 a justificativa apresentada pela engenheira do DOM/FUNPAPA para a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão;

8 – Constam às fls. 23/24 dos autos, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa – DOD;

9 – Consta às fls. 27/31, Parecer Jurídico nº 279/2019-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato e aplicação de reajuste do valor do aluguel mensal, condicionado ao cumprimento de recomendações, com destaque ao atendimento ao disposto na alínea “b”, inciso XV, do art. 4º do Decreto nº 92.817-PMB;

10 – Consta às fls. 33/49 o a Planilha contendo o resultado da pesquisa de mercado realizada pela engenheira da Divisão de Obras e Manutenção/DOM/FUNPAPA, demonstrando a “vantajosidade do imóvel objeto do contrato”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

11 – Consta às fls. 53 a manifestação do DOM/FUNPAPA, quanto às recomendações do NSAJ/FUNPAPA.

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte: **a)** que seja aplicado ao reajuste do valor do aluguel mensal o disposto na cláusula 16ª do Contrato nº 016/2018; **b)** que atente para a necessidade da consulta prévia ao Núcleo de Contenção de Despesas (NCD/SEGEP), conforme o disposto no Decreto nº 92.817/19-PMB, com especial atenção ao disposto em seus art. 4º, XV, alínea “b”.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, após o atendimento das recomendações *supra*, o presente processos estará em **conformidade** para a produção dos seus efeitos. Destarte, encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém, 26 de abril de 2019.

Diogo Leite
Chefe do Controle Interno, em exercício
Matrícula nº 0435767-011